



LEI Nº 444/2006 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa do Meio e Adjacências, CNPJ n.º 01.454.239/0001-02, da Localidade de Lagoa do Meio, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa do Meio Adjacências, da Localidade de Lagoa do Meio, neste Município, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), destinado ao pagamento da Conta de energia elétrica da bomba do sistema de abastecimento de água.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º deste Projeto, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

04.01 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0137.2.020 - Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.	
3.3.50.41.00 - Contribuições	R\$ 180,00

Art. 3º - A Associação disporá do prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, nos termos do Instrumento de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 10 DE OUTUBRO DE 2006.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal